



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 044/16, DE 29/06/2016.

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DA
ÁREA DE 298,23 M² PERTENCENTE AO LOTE
URBANO Nº120, DA MATRÍCULA 13.769, DE
PROPRIEDADE DO ESPORTE CLUBE SÃO
JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 298,23m² (duzentos e noventa e oito metros e vinte e três decímetros quadrados) do lote urbano nº 120 da matrícula 13.769, de propriedade do Esporte Clube São José da comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento da Rua Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

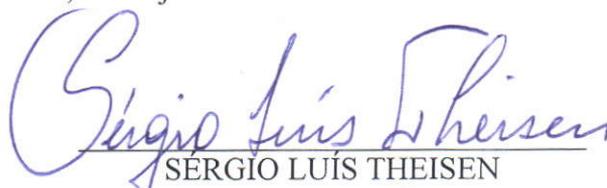
Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 041/2016, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 10.514,94 m² (dez mil quinhentos e quatorze metros e noventa e quatro decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5710753-4, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 29 de junho de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal